

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 118, publicada no D.O.U. de 17/1/2019, Seção 1, Pág. 44.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Obras Sociais e Educacionais de Luz		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento por aditamento para criação de <i>campus</i> fora de sede da Universidade Santo Amaro, a ser instalado no município de Guarulhos, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Robson Maia Lins		
e-MEC Nº: 201610175		
PARECER CNE/CES Nº: 738/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2018

I – RELATÓRIO

De início, deve-se esclarecer que os dados sobre o processo em tela foram extraídos do próprio sistema (e-MEC), e que as informações fáticas trazidas neste relatório são as mesmas que constam no relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES). Entretanto, foi efetuada a checagem de todos os dados sobre o processo em tela, que trata do Credenciamento por aditamento para criação de *campus* fora de sede da Universidade Santo Amaro, a ser instalado no município de Guarulhos, estado de São Paulo, conforme transcrito *ipsis litteris a seguir*:

[...]

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO E OBJETO DO PLEITO

Ato: Aditamento de Criação de Campus fora de Sede
Processo: 201610175

Mantida: UNIVERSIDADE SANTO AMARO – Sede: Rua Enéas de Siqueira Neto, nº 340, Bairro Jardim das Imbuías, São Paulo/SP.

Código da IES: 375

Endereço: Campos fora de sede: Campus Guarulhos – Rua João Gonçalves, nº 471, Guarulhos/SP.

Justificativa da Comissão de Avaliação quanto ao Endereço visitado: O endereço da UNISA indicado no Ofício de Designação e no e-MEC não está em conformidade com o da visita, pois a avaliação ocorreu à Rua João Gonçalves, 471 e 481 (checado pelos avaliadores) e a IES apresentou o Protocolo 3052787 junto a Central de Atendimento do MEC que solicita tal alteração de endereço.

Mantenedora:

Razão Social: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ

Código da Mantenedora: 488

CNPJ: 18.301.267/0001-84

Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos – Fundação

Certidões: Consulta realizada em 05/04/2018.

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; válida até 12/05/2019.

FGTS: A Empresa está regular perante o FGTS; validade 19/11/2018 a 18/12/2018.

2. INTRODUÇÃO

A OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ, mantenedora da UNIVERSIDADE SANTO AMARO apresentou, através do processo e-MEC 201610175, um pedido de criação de campus fora de sede, no município de Guarulhos, São Paulo.

3. HISTÓRICO

Por meio do Decreto Federal nº 66.321, de 16/06/70, DOU de 17/03/1970 a Universidade Santo Amaro - UNISA iniciou suas atividades com a autorização dos cursos de Filosofia e Medicina. A Faculdade de Medicina instalou-se nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro. Por meio do Decreto nº 1.833, publicado no DOU de 30 de dezembro de 1994, as Faculdades de Santo Amaro foram transformadas em Universidade de Santo Amaro – UNISA. A UNISA foi reconhecida pela Portaria MEC nº 1.662, de 28 de novembro de 2011, DOU de 29/11/2011. Tramita no sistema e-MEC o processo 201615460, na fase de PARECER FINAL, solicitando seu novo reconhecimento. A UNISA também foi credenciada para ofertar cursos EAD por meio da Portaria MEC nº 1.176, de 08 de abril de 2005, DOU de 11/04/2005.

De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação: “A OSEL conta com quatro Campus da UNISA e um Hospital Veterinário, todos em São Paulo Capital e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco em Minas Gerais.

A UNISA está credenciada / reconhecida pela Portaria MEC n.º 1.662 de 28 de novembro de 2011 publicada no DOU de 29 de novembro de 2011. A UNISA também está reconhecida pelo MEC pela Portaria 219 de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2017 para ofertar cursos superiores a distância nas diferentes áreas do saber. A IES apresenta como perfil um número de 8.280 alunos em 47 cursos de graduação presenciais e 16.310 alunos em 20 cursos a distância.

A UNISA oferta na pós-graduação 15 cursos de Lato Sensu presenciais com 826 alunos e 64 alunos em 4 programas de Stricto Sensu. A Pós-graduação EAD conta com 613 alunos em 13 cursos Lato Sensu, a distância. A UNISA conta com 454 docentes e 59 tutores EAD, sendo que aproximadamente 130 docentes e 59 tutores estão dedicados à modalidade EAD. A UNISA também registra 625 funcionários técnico-administrativos.

A UNISA propôs em seu PDI, como uma de suas metas, a abertura de Campus fora de sede, no município de Guarulhos. Inicialmente a IES instruiu no PDI e no sistema e-MEC o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos para o novo campus.

O Campus Guarulhos está localizado na região central do município, Rua João Gonçalves, nº 471 e conta com Secretaria, Central de Relacionamento com aluno, Departamento Financeiro, Departamento de Supervisão Administrativa de Infraestrutura, área de convivência, biblioteca, sala de professores, gabinetes para docentes em tempo integral, salas de aula, sala de Coordenação, sala de NDE,

espaços para o PAES – Programa de Apoio ao Estudante, CPA – Comissão Própria de Avaliação, Laboratório de Informática e Ouvidoria. ”

Além de oferecer cursos na modalidade presencial e à distância nos graus licenciaturas, bacharelados e tecnológicos, a Universidade também oferta cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e os seguintes programas Stricto Sensu:

*Mestrado em Ciências Humanas;
Mestrado em Ciências da Saúde,
Mestrado em Medicina Veterinária e
Mestrado em Odontologia.*

Ainda segundo a Comissão de Avaliação, “No ano de 2018 foram encaminhados projetos de Doutorado nas áreas existentes do Mestrado, em tramitação na CAPES. Nas reuniões com docentes e técnico-administrativos para o Campus de Guarulhos - SP verificou-se que esta expansão da pós-graduação stricto sensu beneficiará também a comunidade acadêmica deste Campus. ”

A sede da UNISA está localizada em São Paulo/SP, na Rua Enéas de Siqueira Neto, Jardim das Imbuías, a Instituição também possui outras unidades:

CAMPUS I - SEDE - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, parte Jardim das Imbuías - São Paulo – SP - CEP 04829-300.

CAMPUS II - Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro - São Paulo – SP – CEP: 04743-030.

CAMPUS III - Rua Humboldt, 29 e lateral Rua da Matriz, 204, Santo Amaro - São Paulo – SP – CEP 04753-070.

CAMPUS IV - Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 Santa Cecília - São Paulo – SP – CEP 01231-010.

A Instituição se propõe, inicialmente a solicitar a autorização do curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no CAMPUS GUARULHOS – Rua João Gonçalves, 471 e 481, Centro - Guarulhos – SP – CEP 07010-010, para promover a implantação de modelos de gestão sustentáveis nas empresas brasileiras.

4. – ANÁLISE

Marco Legal e Normativo

O artigo 31, caput, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, determina que as universidades poderão pedir credenciamento de campus fora de sede em Município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento em vigor, desde que no mesmo Estado.

O campus fora de sede integrará o conjunto da universidade e poderá gozar de prerrogativas de autonomia desde que observado o disposto nos incisos I e II do caput do art. 17 do Decreto nº 9.235/2017. O pedido de credenciamento de campus fora de sede processar-se-á como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as disposições processuais que regem o pedido de credenciamento (Art. 31, § 2º). É vedada a oferta de curso em unidade fora da sede sem o prévio credenciamento do campus fora de sede e autorização específica do curso (Art. 33).

O pedido de aditamento, após análise documental, realização das diligências pertinentes e avaliação in loco, quando couber, será apreciado pela Secretaria competente, que elaborará parecer e minuta da Portaria de ato autorizativo com a alteração dos dados objeto do aditamento, encaminhando o processo ao CNE, para deliberação. (Port. Normativa nº 23/2017, art. 74).

Do Pedido de Credenciamento de Campus Fora de Sede da Universidade Santo Amaro.

A consolidação deste parecer tem por base o relatório de avaliação e o conjunto de elementos de instrução apresentados pela instituição interessada no processo ou solicitados por esta secretaria em sua atividade instrutória, conforme o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto nº 9.235/2017.

A avaliação in loco das condições institucionais para o credenciamento de campus fora de sede foi realizada, no período de 18/02/2018 a 22/02/2018, pelos avaliadores Renato Rodrigues Martins, Marieta Fernandes Santos e Eduardo Ramirez Asquieri, designados pelo INEP, que visitou a Instituição no seguinte endereço: Rua João Gonçalves, nº 471, Guarulhos - SP. A mantenedora Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL celebrou contrato de locação do imóvel onde irá funcionar a Universidade Santo Amaro, (campus fora de sede) com a TF Empreendimentos, Participações e Agropecuária Ltda., registrado em Cartório, por prazo de 48 (quarenta e oito meses), datado de 24/01/2018.

5. COMISSÃO DO INEP – VERIFICAÇÃO IN LOCO

Para dar andamento na tramitação do processo de Aditamento foi designada Comissão do INEP para verificar in loco as condições existentes para a regularização do referido Campus fora de Sede.

Conforme consta nos dados gerais, o processo de Aditamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,92</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,83</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,81</i>
<i>Conceito Final 4</i>	

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

O Eixo um do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>NSA</i>

1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	NSA
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	NSA

Conforme consta do relatório de visita, o projeto de Avaliação Institucional da Universidade Santo Amaro está previsto e atende muito bem às necessidades institucionais.

Segundo a comissão: “O processo de avaliação interna da UNISA, nesse Campus, será conduzido por grupos de trabalho, coordenados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). A composição da CPA da UNISA garante a participação de representantes docentes, dos alunos, dos técnicos administrativos que atuam tanto no presencial como na modalidade EAD, além da sociedade civil organizada, sem predominância de nenhum segmento, conforme o preconizado na legislação vigente. Os segmentos envolvidos discutirão instrumentos de coleta de dados, formas de sensibilização que fomentem a participação, assim como a análise dos resultados e acompanhamento de projetos e programas de melhoria.” (...).

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	4
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	4
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	4
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	4
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	4
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	4
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	4
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	4

Da leitura do Relatório, verifica-se que a IES articulou de modo muito bom a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI. A coerência entre PDI e as atividades voltadas para o desenvolvimento econômico e social, bem como, a inclusão social também foram consideradas muito boas. De um modo geral este EIXO foi avaliado como muito bom, todos os indicadores foram avaliados com conceito 4, evidenciando ótima coerência no Desenvolvimento Institucional da IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	4
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	4
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	4
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	4
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	4
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	4
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	4
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	4
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	4
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	4
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	3
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	4
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	4

Os especialistas do Inep atribuíram, a este Eixo, menção “3.92”. Com exceção do indicador 3.11 Políticas de ações de acompanhamento dos egressos que foi avaliado com conceito suficiente 3, todos os demais receberam conceitos muito bons.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	4
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	4
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	4
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	3
<i>4.5 Sustentabilidade financeira.</i>	4
<i>4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	4
<i>4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	NSA
<i>4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.</i>	NSA

Segundo a Comissão, a política de pessoal está prevista de forma muito boa no PDI, bem como a formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo. Na entrevista com os docentes ficou evidenciado que a instituição tem uma política muito bem definida e transparente de capacitação docente. A atuação da gestão institucional foi considerada ótima para o funcionamento da instituição. De acordo com os ótimos conceitos obtidos nesse Eixo, a Instituição se apresenta muito além do mínimo necessário.

Conforme relato da comissão do Inep, as fontes de recursos da sustentabilidade financeira e o planejamento financeiro executado pela Instituição estão coerentes e atendem de muito bem aos ao custeio e aos investimentos da IES em Ensino, Pesquisa e Extensão e estão em conformidade com o PDI.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo 5 são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>4</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>4</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>5</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>3</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>4</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>3</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>3</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>4</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>3</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>4</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>4</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física</i>	<i>4</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>4</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>4</i>

Este eixo obteve menção 3,81 pela equipe de avaliadores do Inep. Todos os indicadores foram avaliados com bons conceitos.

Sobre a infraestrutura a Comissão registrou que o campus de Guarulhos possui: 16 (dezesesseis) salas de aula, duas estão preparadas para o início da primeira turma do CST em Gestão de Recursos Humanos. Sobre a biblioteca a Comissão informou que atende de maneira suficiente às necessidades institucionais, os serviços, informatização e o plano de atualização foram muito bem avaliados. Da mesma forma os indicadores referentes aos laboratórios foram muito bem avaliados atendendo muito bem às necessidades institucionais.

Dos Requisitos Legais e Normativos

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório. A comissão atribuiu conceito satisfatório a todos os itens.

6. CONSIDERAÇÕES DA SERES

A avaliação *in loco* (137256) considerou os 5 EIXOS do Instrumento de Avaliação Institucional, a Comissão de Verificação informou que as condições existentes do campus de Guarulhos são ótimas, ao finalizar a avaliação, nas CONSIDERAÇÕES FINAIS do relatório de visita, os especialistas registraram que:

“Portanto, o Campus fora de sede, da Universidade Santo Amaro – UNISA, apresenta condições muito boas com relação aos referenciais de qualidade, com conceito final 4 (quatro), obtido pelo sistema e-MEC do Formulário de Avaliação. ”

Em uma análise qualitativa dos EIXOS pode-se associar o conceito 4 (quatro) para o EIXO 1, Planejamento e Avaliação Institucional, como coerente com o porte e o tempo no mercado da Mantenedora que lhe garante experiência na gestão e na produção de serviços educacionais.

Em termos do EIXO 2, Desenvolvimento Institucional, a análise deste Eixo ficou demonstrado que há um clima organizacional de motivação entre os gestores, quadro docente e os técnicos administrativos conforme os propósitos apresentados no PDI. Sobre a CPA foi informado que: “A IES constatou, através de reunião com a Presidente e os membros da CPA, sua efetividade e experiência. A mesma está constituída desde 2004, faz um trabalho sistemático e apresenta relatórios parciais e totais desde sua fundação. Vale ressaltar que nessa entrevista, não estava presente o membro da Sociedade Civil, mas foi informado que o mesmo tem participado efetivamente. ”

No EIXO 3, Políticas Acadêmicas, a Comissão informou que as políticas de ensino e ações acadêmico administrativas estão bem definidas para os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu. A infraestrutura física encontra-se adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, de pesquisa e de extensão, oferecendo acessibilidade e segurança para toda a comunidade acadêmica.

Sobre o EIXO 4, Políticas de Gestão, as políticas de aprimoramento de seu corpo docente e dos servidores técnicos e administrativos, refletem uma maior demanda por parte de docentes e funcionários por essas vagas. Além disso, aumenta a titulação dos docentes e a aderência/especialização dos servidores que já fazem parte da instituição. A Gestão Financeira da Instituição prevista e as executadas atendem muito bem ao custeio e aos investimentos, estando de acordo com o PDI. Isso reflete o conceito 3,83 – muito bom - aplicado à dimensão.

Quanto ao EIXO 5, Instalações Físicas, o conceito 3,81 reflete a coerência da busca por uma infraestrutura física adequada ao funcionamento da IES. A infraestrutura física encontra-se adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, de pesquisa e de extensão, oferecendo acessibilidade e segurança para toda a comunidade acadêmica.

Nestes termos, o conceito final 4, reflete muito bem a adequação e a coerência dos objetivos da IES e suas capacidades administrativas e acadêmicas no pleito de novos credenciamentos.

Diante de todo o exposto, a SERES entende que há condições para o credenciamento do campus fora de sede e do curso de graduação, a saber: Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tecnológico.

7. – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o constante no artigo 31 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, manifestamo-nos favoráveis ao credenciamento do campus fora de sede da Universidade Santo Amaro - UNISA, localizado na Rua João

Gonçalves, nº 471 e 481, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, mantida pela Obras Sociais e Educacionais de Luz – OSEL, com sede no município de São Paulo – SP. Este campus fora de sede integrará o conjunto da universidade.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do *campus* fora de sede da Universidade Santo Amaro, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Obras Sociais e Educacionais de Luz, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, a ser instalado na Rua João Gonçalves, nº 471, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, nos termos do artigo 31, § 1º, do Decreto nº 9.235/2017, com a oferta inicial do curso de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico.

Nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto nº 9.235/2017, o *campus* ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e gozará de prerrogativas de autonomia.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2018.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente